



**VALADAS
CORIEL &
ASSOCIADOS**
ADVOGADOS

WWW.VALADASCORIEL.COM



João Valadas Coriel
CEO

PORTUGAL OPORTUNIDADES PARA INVESTIMENTO, RESIDÊNCIA E CIDADANIA

Autorização de Residência para actividade de Investimento em Portugal (ARI ou Golden Visa)

Regime Fiscal dos Residentes Não Habituais (RNH)

Autorização de Residência para Investimento em Portugal (ARI ou Golden Visa)

Vantagens do programa Golden Visa ("vistos dourados")

- > Permite ao titular e à sua família viajar livremente dentro do Espaço Schengen;
- > Possibilidade de obter cidadania portuguesa, se verificados os requisitos legais, após 6 anos ao abrigo deste programa.
- > Exige um período mínimo de permanência em Portugal:
 - Sete dias, seguidos ou interpolados no primeiro ano; e;
 - Catorze dias, seguidos ou interpolados, nos subsequentes períodos de dois anos.
- > É possível associar ao regime dos Golden Visa o estatuto de Residente Não Habitual, que estabelece uma isenção de tributação para rendimentos de fonte estrangeira, desde que verificadas certas condições, e uma tributação a uma taxa reduzida de 20% para rendimentos de trabalho dependente e independente, resultantes de atividades consideradas como de "elevado valor acrescentado";
- > Intitula o titular e a sua família a autorizações de residência válidas pelo período de um ano, podendo ser renovadas por períodos sucessivos de dois anos, desde que se mantenham os requisitos necessários para a sua concessão.
- > Custos mais baixos do que a maior parte dos programas Golden Visa de outros países.

Actividades de investimento elegíveis:

É necessário que a actividade de investimento seja conduzida em Portugal por um indivíduo ou por uma sociedade por um período mínimo de 5 anos.

- > Aquisição de imóveis e realização de obras de reabilitação dos mesmos, com um valor mínimo de € 350.000,00, que tenham sido construídos há, pelo menos, 30 anos, ou que sejam localizados em área de reabilitação urbana;
- > Transferência de capitais no montante de € 350.000,00, aplicado em actividades de investigação científica;
- > Transferência de capitais no montante de € 250.000,00, aplicado em projectos artísticos ou na recuperação e manutenção de património cultural ou imóvel patrimonial em Portugal;
- > Aquisição de fundos de investimento ou de capital de risco para a capitalização de PME's no montante € 500.000,00;
- > Transferência de capitais no montante de € 1.000.000,00, incluindo investimentos no capital social de sociedades; ou
- > Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho;
- > Aquisição de imóveis com um valor mínimo de € 500.000,00, nas seguintes opções:

Actividades de investimento para a aquisição de bens imóveis:

- > Aquisição de uma ou mais propriedades imobiliárias desde que o valor global das aquisições seja igual ou superior a € 500.000,00;
- > A aquisição pode ser feita em regime de compropriedade, desde que cada um invista pelo menos € 500.000,00;
- > A aquisição pode ser comprovada através da assinatura de contrato de promessa de compra, com o pagamento de um sinal não reembolsável de pelo menos € 500.000,00, desde que a escritura de compra seja exibida antes da renovação do título de residência;
- > A partir de um valor superior ao montante mínimo de investimento exigido € 500.000,00, o proprietário é livre de registar ónus sobre o bem imóvel, podendo arrendá-lo ou explorá-lo para fins comerciais, agrícolas ou turísticos.

Porquê Portugal?

- > Portugal tem um dos climas mais agradáveis e uma das melhores costas dos países do sul da Europa;
- > Os valores das propriedades imobiliárias são consideravelmente mais baixos do que em qualquer outro país da região;
- > Portugal é também famoso pelas suas excelentes infraestruturas, sistema de saúde, público e privado, e por uma baixa taxa de criminalidade;
- > Flexibilidade: a actividade de investimento realizada pode ser vendida, trocada ou rescindida em qualquer momento. Os imóveis podem ser vendidos, arrendados, negociados e os investidores podem trocar o tipo de investimento.
- > O Programa Golden Visa permite reagrupamento familiar de membros da família (filhos, cônjuges, pais) sem que sejam necessários requisitos adicionais de investimento. As famílias dos investidores que queiram trabalhar em Portugal poderão beneficiar da segurança social Portuguesa, que inclui o acesso ao sistema nacional de saúde, a matrícula de crianças em escolas públicas e acesso a pensão de reforma.
- > Panorama liberal Português:
Portugal não só aceita o casamento gay, como permite o casamento entre dois estrangeiros do mesmo sexo, uma particularidade da Lei Portuguesa que se tem mostrado popular entre cidadãos de países em que o casamento do mesmo sexo não é permitido. Portugal reconhece ainda casamentos entre cidadãos do mesmo sexo celebrados em qualquer parte do mundo

O Regime fiscal dos Residentes Não Habituais (RNH)

Vantagens fiscais:

- > Tributação especial de 20% para rendimentos auferidos em Portugal, de trabalho dependente e independente, resultantes de actividades de elevado valor acrescentado;
- > Rendimentos de trabalho dependente e independente de fonte estrangeira não estão sujeitos a tributação em Portugal;
- > Isenção de tributação para juros, dividendos, royalties e mais valias de fonte estrangeira;
- > Juros, dividendos, royalties e mais-valias, obtidos noutros países serão tributados no país da fonte a uma taxa reduzida entre 5% a 15% beneficiando os RNH das convenções para evitar a dupla tributação celebradas com Portugal;
- > As pensões obtidas fora de Portugal estão isentas de tributação em Portugal e podem estar isentas de tributação no país de origem, de acordo com as convenções para evitar a dupla tributação celebradas com Portugal.

Outras vantagens:

- > Em Portugal não existe Imposto sobre Grandes Fortunas;
- > Doações e heranças entre ascendentes, descendentes e cônjuges estão isentas de tributação. Relativamente a outros beneficiários aplica-se uma taxa de Imposto de Selo de 10%;
- > O imposto de selo não é aplicável a transmissões de bens estrangeiros;
- > São excluídos da tributação as mais valias provenientes da transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação própria e permanente desde que o valor da realização seja reinvestido na aquisição de outro imóvel destinado a habitação própria e permanente, situado em território português ou no território de outro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

Quem pode requerer o estatuto de RNH:

- > Indivíduos, incluindo portugueses, que não tenham sido tributados como residentes fiscais em Portugal nos cinco anos anteriores àquele em que o estatuto é requerido;
- > Os indivíduos têm de ser residentes fiscais em Portugal;
- > O regime fiscal é concedido por períodos de 10 anos com a possibilidade de suspensão e retoma do regime.

Porquê Portugal?

- > O regime dos RNH em Portugal pode ser aplicado a qualquer cidadão proveniente da UE ou país terceiro, que deseje residir em Portugal;
- > O regime dos RNH é um regime nacional, que não exigiu aprovação da UE, não é contestado pela UE e pode ser aplicado a Portugueses ou estrangeiros;
- > É um dos mais atractivos regimes fiscais em vigor porque combina uma tributação leve aplicada aos rendimentos do trabalho dependente e independente, com isenção de tributação para rendimentos de fonte estrangeira.
- > Em Portugal qualquer residente legal tem direito ao acesso ao Serviço Nacional de Saúde (NHS), que ocupa a 12^a posição mundial do ranking da Organização Mundial de Saúde;
- > Portugal está bem classificado em questões de segurança (terceiro país mais seguro do mundo) e em custo de vida para expatriados.

CONTACTS:

Rua de São Nicolau, 121 - 1º
1100-548 LISBOA
Telefone: +351 213 460 106
Fax: +351 213 461 464
Email: joao.coriel@valadascoriel.com
WWW.VALADASCORIEL.COM



**VALADAS
CORIEL &
ASSOCIADOS**
ADVOGADOS